

PARECER

Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto de Lei nº 76/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de conscientização da proteção às mulheres por intermédio de propagandas e mensagens referentes ao tema, durante a realização de eventos esportivos em espaços públicos, em estádios e em quadras desportivas, no âmbito do Município de Vitória.

Autoria: Vereadora Karla Coser (PT)

Relator: Vereador RANIERY FERREIRA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que estabelece a obrigatoriedade de veiculação de mensagens e propagandas voltadas à conscientização sobre a proteção às mulheres em eventos esportivos realizados em espaços públicos, estádios e quadras desportivas no Município de Vitória.

O objetivo central da proposta é promover campanhas educativas de caráter preventivo e formativo, utilizando o espaço de grande alcance social que os eventos esportivos representam, como instrumento de disseminação de valores de respeito, igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposição mostra-se relevante e necessária diante da persistente realidade de violência contra a mulher, que exige políticas públicas abrangentes e contínuas de conscientização social.

Os eventos esportivos, pela sua natureza popular e pela capacidade de reunir grandes públicos, constituem espaço privilegiado para a difusão de mensagens de respeito, segurança e igualdade. A medida, além de cumprir função educativa, reafirma o compromisso do Município com a proteção integral da mulher, em consonância com os princípios constitucionais da

dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e das políticas de enfrentamento à violência.

Ressalte-se, ainda, que a proposição não gera ônus excessivo ao erário, uma vez que a veiculação de mensagens poderá ser realizada em parceria com entidades esportivas, associações e patrocinadores, aproveitando a estrutura já existente nos eventos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a pertinência da matéria, sua relevância social e sua contribuição para a promoção de uma cultura de respeito e igualdade, **o voto deste relator é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 76/2025**, por se tratar de iniciativa meritória que fortalece a proteção às mulheres e a utilização dos espaços esportivos como meios de conscientização cidadã.

Vitória - ES, 03 de outubro de 2025

Vereador Raniery Ferreira
Relator